



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 expedida pela SSP/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADORES:

JOÃO MARQUES VIANA

CPF: 420.063.176-87 e CI nº M-2.094.303, SSP/MG

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 278 - Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-037

JANE VIEIRA VIANA

CPF: 735.798.236-04 e CI nº M-4.920.259, SSP/MG

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 278 - Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230.037

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2022 – Dispensa nº 001/2022 – Processo nº 001/2022, localizado Rua Raimunda Mariano, nº 604, Francisco Pereira, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel em 3,788230 % e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 24/02/2023 a 23/02/2024, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o valor do aluguel presente na Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1 O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES**, o aluguel mensal de R\$ 3.402,93 (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos) perfazendo um total de R\$ 40.835,16 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

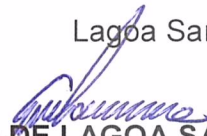
A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

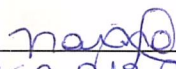
Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO



JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 152.212.056-45


CPF: 058.891.046-59.